



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 021/2018.**

Igrejinha, 06 de abril de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 021/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação, que especifica.”

Esta Lei tem a finalidade de receber em doação um imóvel, parte de um todo maior, pertencente a Albino Petzinger e Avenga Schroer Petzinger, em cumprimento ao que dispõe a Lei do Plano Diretor com respeito aos desmembramentos.

Desta forma, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 021/2018.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação, que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, o imóvel a seguir descrito, parte de um todo maior matriculado sob nº 18.856, de propriedade de Albino Petzinger e Avinga Schroer Petzinger.

### **I – ÁREA VERDE:**

“**TERRENO URBANO**, com a área de 468,00m<sup>2</sup>, de forma regular, sem benfeitorias, situado na Rua Princesa Isabel, distante 130,94 m a Oeste da Travessa da Imperatriz, no quarteirão incompleto formado pelas ruas, Princesa Isabel, Travessa da Imperatriz, Arthur Geis, Vítor Mateus Teixeira e São Paulo, em Igrejinha RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Leste, mede 39,00m com a Rua Princesa Isabel e o imóvel de Jaime Ricardo Schilling e Cristiane Alves da Silva; fundos ao Oeste, mede 39,00 m com a área remanescente do terreno de cultura de Albino Petzinger; pelo lado Norte, mede 12,00 m com o lote 01 ora fracionado e com a área remanescente do terreno de cultura de Albino Petzinger e; pelo lado Sul, mede 12,00 m com terrenos de Elyseu Lopes de Aguiar.”

**Art. 2º** As despesas com a regularização das áreas recebidas em doação correrão por conta dos doadores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 06 de abril de 2018.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*